



ADITIVO Nº 01/2023

Aditivo ao Edital nº 3/2023 processo seletivo simplificado para tutor(a) dos cursos de graduação e especialização a distância da UFPE

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores e Cadastro de Reserva (CR), por meio deste instrumento ADITIVO, considerando a abertura de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018 e 9/2022, para atuação nos cursos implantados no âmbito do sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e as leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DO OBJETO

1.1 Este aditivo tem como objeto a seleção de Tutores(as) para atuarem nos cursos de Licenciaturas em Matemática, Letras/Espanhol e Letras/Português na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Tutor(a) constantes nos itens 4.1, 5.1 e 5.2 deste Edital.

1.2 O(A) Tutor(a) deverá atuar nos cursos de Licenciaturas em Matemática, Letras/Espanhol e Letras/Português na modalidade de Educação a Distância – EAD implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22 de julho de 2014, Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste aditivo em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades, o Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Tutor(a) da UAB/UFPE.

2.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pelos respectivos Colegiados dos Cursos Licenciaturas em Letras/Espanhol e Letras/Português na modalidade de Educação a Distância – EAD.

2.5. Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através das respectivas coordenações de curso:

Letras – Língua Espanhola: eadespanhol.cac@ufpe.br

Letras – Língua Portuguesa: letrasportugues.ead@ufpe.br

Matemática: ead.dmat@ufpe.br

3. DA DEFINIÇÃO

3.1 Tutor é o profissional selecionado pela IPES vinculada ao Sistema UAB para o exercício das atividades descritas no item 4.1 deste Edital. No entanto, cabe às Coordenações de Cursos e seus colegiados, nos processos seletivos de tutores, especificar o perfil e o conjunto de ações a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.

3.2 A carga horária de trabalho do(a) tutor(a) é acompanhada pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Polo a que estiver vinculado. Também é computada dentro da carga horária de trabalho do(a) tutor(a) a participação nos momentos de formação, reunião, avaliação e plantão pedagógico.

3.3 Para o exercício da tutoria o(a) tutor(a) deve organizar um planejamento de atendimento para que fiquem explícitos os horários de atendimento aos alunos no polo, quando necessário, e de suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além do tempo de acompanhamento dos alunos. Este horário deve ser de total conhecimento do Coordenador do polo, Coordenador de Curso, Coordenação de Tutoria e demais instâncias do curso.

3.4 Não é atribuição do(a) tutor(a) desenvolver atividades de caráter administrativo e burocrático. Sua atuação é de cunho exclusivamente técnico pedagógico, remetendo-se às demandas do curso.

3.5 Para efeito da atividade de tutoria todas as ações de comunicação e informação devem ser realizadas dentro do AVA.

3.6 Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o(a) tutor(a) será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária;

3.7 A(s) bolsa(s) paga(s) a(o) tutor(a) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

3.8 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

3.9 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.10 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

3.11 O(A) tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação de Curso, a qualquer tempo, com anuência de seu Colegiado, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo Interno (quando em vigência) da UFPE.

3.12 A coordenação do curso poderá dispor, se necessário, de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades presenciais nos Polos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO(A) TUTOR(A)

4.1 Considerando o Anexo I da Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, são atribuições do(a) Tutor(a):

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação sob orientação do professor responsável;
- j) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atividades de tutoria.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 O(A) candidato(a) a Tutor(a) dos Cursos de Licenciaturas em Letras/Espanhol e Letras/Português na modalidade de Educação a Distância – EAD, deverá:

- a) Atender ao Perfil (QUADRO 1), item 6 do aditivo;
- b) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil - se estrangeiro, estar legalmente matriculado num curso da pós-graduação;
- c) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- e) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Básico ou Superior ao se candidatar às vagas deste Edital;
- f) Ter disponibilidade de **20 horas semanais para atividade presencial no Polo que for selecionado**;
- g) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- h) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade a distância na UFPE;
- i) Ter disponibilidade de viagem ao *campus* Recife da UFPE, quando necessário; e, em função das necessidades acadêmicas e operacionais, ter também disponibilidade para viajar a outros Polos;
- j) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais no polo que for selecionado e fora do horário de trabalho da outra função exercida;
- k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

5.2 As habilidades esperadas do(a) Tutor(a) são:

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;

- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a proatividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso previstos no cronograma de atividades da disciplina no AVA e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem.

6. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Quadro 1: Vagas + Cadastro de Reserva (CR) – Perfil

CURSO	VAGAS	PERFIL
Matemática	01 – Gravatá/PE 01 – Carpina/PE + CR	Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Área afim das ciências exatas correlatas com as ciências matemáticas. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior. Disponibilidade para realização de atividades presenciais conforme item 5.1, alínea ‘f’ desse aditivo. Residir no município de localização do Polo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/polo.
Letras-Língua Espanhola	01 – Santa Cruz do Capibaribe/PE 01 – Tabira/PE + CR	Graduação ou especialização em cursos da área de Letras ou áreas afins. Formação, conhecimento ou experiência no uso de recursos tecnológicos aplicados à educação, especialmente ao ensino de línguas estrangeiras. Disponibilidade para realização de atividades presenciais conforme item 5.1, alínea ‘f’ desse aditivo. Residir, obrigatória e comprovadamente, no município de localização do Polo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/polo.
Letras-Língua Portuguesa	01 – Pesqueira/PE 01 – Sertânia/PE + CR	Graduação em Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa ou Bacharelado); Experiência comprovada de, no mínimo, um ano no magistério (Ensino Básico ou Superior) ou experiência comprovada de, no mínimo, um ano como tutor(a) em curso de graduação em Letras pelo sistema UAB. Disponibilidade para realização de atividades presenciais conforme item 5.1, alínea ‘f’ desse aditivo. Residir no município de localização do Polo ou em outro município que não ultrapasse 40 km do município sede/polo.

6.1. Para este aditivo, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação, Anexo I, atendidos no Edital 05/2018 e 09/2022, seguindo os parâmetros estabelecidos na

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017.

6.2. Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf. no próprio Formulário de inscrição (Google formulários).

6.3. Os documentos para comprovação do currículo deverão ser organizados conforme sequência de itens do Anexo II deste Edital.

6.4 O(A) candidato(a) deverá submeter sua inscrição, exclusivamente conforme item 6.6, no período indicado no item 9 – CRONOGRAMA deste aditivo.

6.5 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Realizar a leitura na íntegra deste aditivo;

b) Preencher Formulário de inscrição (Google formulários) com os dados solicitados disponível no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>

c) Selecionar o Polo de Inscrição;

d) Cópia do Diploma de Graduação – frente/verso (conforme titulação mínima exigida/Requisitos mínimos de Admissão do(a) Candidato(a) constante no Quadro 1 - item 6 deste aditivo, devidamente revalidado, se obtido no exterior;

e) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 (um) ano;

f) Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);

g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

h) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;

j) Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou de membro familiar que possua mesmo sobrenome (últimos 3 meses);

l) Documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados, conforme Anexo II, **em um único documento em formato pdf.** (ordenado conforme sequência do barema).

6.6.1 O não atendimento do alinha 'l' do item 6.6 implicará **pontuação zero.**

6.7 A inscrição será para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

7. DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única Etapa: Análise de Currículo.

7.2 Para homologação do pedido de inscrição, o candidato deve se enquadrar nos requisitos constantes no item 5 deste edital e anexar no Formulário Eletrônico a documentação indicada no item 6.6.

7.3 Os critérios para pontuação dos currículos, estão descritos no **Anexo II.**

7.4 A classificação dos(as) candidatos(as) será estabelecida a partir da pontuação obtida na etapa

indicada no item 7.1 do aditivo.

7.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitado o limite mínimo de **30 pontos** para habilitação/aprovação.

7.6 A análise e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pelas Comissões instituídas pelas Coordenações de Cursos na modalidade de Educação a Distância.

7.7 A divulgação do resultado preliminar e final da seleção será disponibilizada, conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.8 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

a) residir no município sede do Polo;

b) tiver maior idade.

7.9 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas por Polo de Inscrição serão convocados para participar de curso online de formação, com data previamente divulgada pela Coordenação de Tutoria. **A não participação no curso de formação implicará na desclassificação do candidato(a).**

7.10 A convocação dos candidatos selecionados dentro do limite de vagas obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme necessidade do curso.

7.11 Os candidatos aprovados e classificados e certificados no curso de formação serão convocados para apresentação do Termo de Responsabilidade e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa previamente disponibilizado pela Coordenação de Curso.

8. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA

8.1 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º, alterado pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 1º, Anexo I:

III. Tutor(a): valor de R\$ 1100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

8.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

8.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8.4 As bolsas de Tutoria do Sistema UAB são regidas pela Portaria Conjunta CAPES nº 02 de 22 de julho de 2014, em seu Art. 1º:

Art. 1º Os (As) bolsistas da CAPES e do CNPq selecionados(as) para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de que trata o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências, pelo prazo de duração regular.

8.5 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

8.6 O(A) candidato(a) convocado(a) pela coordenação de cada curso deverá preencher e assinar a ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor(a).

8.7 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES, no período de até seis meses, podendo ser prorrogado até o limite de vigência do processo seletivo estabelecido no item 8.9 do Edital.

8.8 O prazo de vigência do processo seletivo será de 4 anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com o § 2º, do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo”.

8.9 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela Coordenação do Curso ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

8.10 As Coordenações de Cursos Graduação a Distância-UFPE farão tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo do período acadêmico estabelecido neste edital, mediante pedido formal à Coordenação de Tutoria e Aprovação da Coordenação Geral UAB.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Ação
02/10/2023	Divulgação do aditivo do edital https://www.ufpe.br/ead/editais
03/11/2023 a 17/11/2023	Período de inscrições
22/11/2023	Divulgação das inscrições homologadas https://www.ufpe.br/ead/editais
23/11/2023	Prazo para recurso até às 16h
24/11/2023 a 29/11/2023	Seleção de candidatos(as)
30/11/2023	Divulgação do resultado preliminar da Análise do Currículo Divulgação do Cronograma da Prova Oral, curso de Letras-Espanhol https://www.ufpe.br/ead/editais
01/12/2023	Prazo para recurso até às 16h
05/12/2023	Divulgação do resultado final https://www.ufpe.br/ead/editais

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3 A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste aditivo.

10.4 Serão incorporadas ao presente aditivo, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

10.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a Coordenação de Curso de sua inscrição, através do e-mail:

Letras – Língua Espanhola: eadespanhol.cac@ufpe.br

Letras – Língua Portuguesa: letrasportugues.ead@ufpe.br

Matemática: ead.dmat@ufpe.br

10.6 Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019.

10.7 O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico indicado no item 10.5 deste Edital. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS – ADITIVO EDITAL DE TUTORIA 3/2023”.

10.8 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: <http://www.uab.capes.gov.br>

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

10.10 O presente INSTRUMENTO foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFPE, para verificação da conformidade jurídica, conforme **Parecer nº 300/2023/PF-UFPE/PGF/AGU, Processo nº 23076.035005/2023-91**, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Prof. Dr^a. Lígia Cristina Monteiro Galindo
SIAPE 2447615
Coordenadora de Tutoria
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos
SIAPE 1900371
Coordenador Geral da UAB
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I**Lista de Polos com oferta de cursos UAB pela UFPE – DED/CAPES nº 05/2018 e 9/2022**

CURSO	POLO
MATEMATICA - LICENCIATURA	GRAVATÁ-PE CRUZEIRO
	CARPINA-PE SÃO JOSÉ
LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE CENTRO
	TABIRA-PE JUREMINHA
LETRAS PORTUGUES - LICENCIATURA	PESQUEIRA-PE CENTRO
	SERTÂNIA-PE CENTRO

ANEXO II
Tabela de Pontuação Para o Currículo

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

I-Títulos [Apenas 1 título]	Pontuação
I.1 - Título de doutor na área de Matemática	40
I.2 - Mestre em Matemática	30
I.3 - Especialista na área de Matemática	20
I.4 - Graduado na área de Matemática	10
I.5 - Título de doutor em áreas afins	30
I.6 - Mestre em áreas afins	20
I.7 - Especialista em áreas afins	15
I.8 - Graduado em áreas afins	07
II-Ensino (Pontua não mais de 10 semestres) Atividade docente na área de Matemática em instituição como	Pontuação (máx 60)
II.1 - professor de ensino médio	1 pontos por semestre
II.2 - professor de ensino superior	5 pontos por semestre
II.3 - professor de ensino superior EaD	6 pontos por semestre
II.4 - tutor na rede de ensino público EaD/UAB	3 pontos por semestre
II.5 - tutor na rede de ensino público EaD/UFPE/UAB	4 pontos por semestre
II.6 - tutor na rede de ensino privado EaD	2 pontos por semestre
II.7 - estudante de Matemática na modalidade EaD	8 pontos por curso
II.8 - monitoria em disciplina do curso ou equivalentes	3 pontos por semestre

LICENCIATURA EM LETRAS/ESPAÑHOL

I - FORMAÇÃO (Títulos)	Será pontuada somente a maior titulação
Título de doutor na área de Letras Espanhol	50 pontos
Título de doutor en áreas afins	30 pontos
Doutorando em Letras espanol por mínimo de 2 anos	40 pontos
Doutorando em áreas afins	20 pontos
Mestre em Letras Espanhol	40 pontos
Mestre em áreas afins	10 pontos
Mestrando em Letras Espanhol por mais de 1 ano em Universidade pública	30 pontos
Mestrando em áreas afins	5 pontos
Especialista na área de Letras espanhol	20 pontos
Especialista en áreas afins	5 pontos
Graduado na área de Letras espanhol	15 pontos
II - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	A pontuação máxima neste item é 10 pontos
Cursos de língua espanhola	2 pontos por semestre (limite máximo de 5 pontos)
Certificados de proficiencia em língua espanhola (nivel intermediário ou superior)	5 pontos
Cursos na área de tecnologias da informação	2 pontos (limite máximo de 5 pontos)
Curso de formação com carga horária mínimo de 20h no uso de Ambiente Virtuais	3 pontos (limite máximo de 5 pontos)
III - Ensino (últimos 5 anos)	A pontuação máxima neste item é 20 pontos
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio (área de espanhol e afins)	2 pontos por semestre (limite máximo de 10 pontos)
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino superior (área de espanhol e afins)	5 pontos por semestre (limite máximo de 20 pontos)
IV-Experiência em EAD (últimos 5 anos)	A pontuação máxima neste item é 20 pontos
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância (área de letras e afins)	5 pontos por semestre (limite máximo de 20 pontos)
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público ou privado (área de letras e afins)	2 pontos por semestre (limite máximo de 10 pontos)

***Considera-se áreas afins neste barema: Letras, literatura, tradução, educação e educação social.**

LICENCIATURA LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

I–Títulos	Será pontuada somente a maior titulação
Título de doutor na área de Letras/Linguística/Língua Portuguesa/Literatura	50 pontos
Doutorando em Letras/Linguística/Língua Portuguesa/Literatura	50 pontos
Mestre em Letras/Linguística/Língua Portuguesa/Literatura	40 pontos
Mestrando em Letras/Linguística/Língua Portuguesa/Literatura	40 pontos
Especialista na área de Letras/Linguística/Língua Portuguesa/Literatura	20 pontos
Graduado na área de Letras	20 pontos
Título de doutor em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, demais cursos de Letras)	40 pontos
Doutorando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, demais cursos de Letras)	40 pontos
Mestre em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, demais cursos de Letras)	30 pontos
Mestrando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, demais cursos de Letras)	30 pontos
Especialista em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, demais cursos de Letras)	20 pontos
Graduado em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou demais cursos de Letras, incluindo Bacharelado em Letras)	15 pontos
II–Ensino (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	4 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de educação básica	4 pontos por semestre
III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	4 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	4 pontos